



Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 2290 de 28 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável ao caso.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 29/02/2024, às 16:00 h

FIM: Até o dia 04/03/2024, às 16:00 h

EMAIL: compras.saude1@goianesia.go.gov.br

Ou presencialmente, no Departamento de Compras.

processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição medicamentos para atender as necessidades da paciente **IVANIR ARAUJO AZEVEDO**, de acordo com sentença em anexo e conforme especificações e detalhamentos a seguir:

A presente aquisição de medicamentos se justifica uma vez que é necessário o cumprimento da ordem judicial, conforme sentença. Vale ressaltar que a quantidade descrita no processo equivale a dois meses de uso.

1.1. Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
204	102	102000



1.2. As especificações dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT
01	43487	AZATIOPRINA 50MG: é indicado como antimetabólito imunossupressor isolado ou, com mais frequência, em combinação com outros agentes (normalmente corticosteroides), em procedimentos que influenciam a resposta imunológica. Excipientes: lactose monoidratada, amido, amido pré-gelatinizado, crospovidona, estearato de magnésio, ácido esteárico, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio, corante amarelo D&C laca nº10 e corante alumínio yellow D&C laca nº6	CPR	180	R\$ 3,23
02	14908	ARPADOL 400 MG: é indicado no tratamento de quadros reumatológico, assim como no tratamento de lombalgias, mialgias e demais dores osteomioarticulares. Excipiente: Celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, dióxido de silício, hipromelose, macrogol, acetofalato de polivinila, corante óxido de ferro amarelo e dióxido de titânio.	CPR	120	R\$ 3,34
03	48044	XARELTO 20 MG: é indicado para prevenção de derrame (AVC) e de formação de coágulo em outros vasos sanguíneos, em. 20 mg de rivaroxabana. Excipientes: celulose microcristalina, croscarmelose sódica, hipromelose, lactose monoidratada, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio, óxido de ferro vermelho, macrogol, dióxido de titânio.	CPR	56	R\$ 11,50



04	46581	PREGABALINA 75 MG: é indicado para o tratamento de dor neuropática em adultos, epilepsia, transtorno de ansiedade generalizada (tag) em adultos, e controle da fibromialgia. Excipientes: celulose microcristalina, amido, talco amarelo de quinolina, vermelho de azorrubina, azul brilhante, vermelho de ponceau, dióxido de titânio e gelatina	CPR	60	R\$ 1,21
05	42541	THIOCTACID 600 HR: Este medicamento é destinado ao tratamento dos sintomas da polineuropatia diabética periférica. Excipientes: hiprolose, hiprolose substituída, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio, talco, corantes amarelo de quinolina laca de alumínio e azul de indigotina 132 laca de alumínio.	CPR	60	R\$ 6,78
06	46572	NESINA MET 12,5MG/850MG: é indicado no tratamento de diabetes mellitus tipo 2. Excipientes: manitol, celulose microcristalina, povidona, crospovidona e estearato de magnésio. O revestimento dos comprimidos contém: hipromelose, talco, dióxido de titânio e óxido de ferro amarelo.	CPR	60	R\$ 3,19
07	43520	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI- HIDRATADO 20MG CPR: é indicado para: Gastrites ou gastroduodenites agudas ou crônicas e dispepsias não ulcerosas. Excipiente: manitol, carbonato de sódio, crospovidona, povidona, estearato de cálcio, hipromelose, propilenoglicol, copolímero de ácido metacrílico e metacrilato de etila, citrato de trietila, dióxido de titânio e corante amarelo quinolina	CPR	60	R\$ 0,69



08	53909	PLENANCE-EZE 20/10MG: é indicado em adultos com aumento de colesterol no sangue ou com aumento de colesterol e/ou de triglicérides no sangue, quando não respondem a dieta para redução de gorduras no sangue e aos exercícios físicos e tem alto ou muito alto risco cardiovascular. Excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, croscarmellose sódica, crospovidona, povidona, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, fosfato de sódio dibásico, laurilsulfato de sódio.	CPR	60	R\$ 3,95
09	3420	VECASTEN: é indicado para o tratamento dos sintomas relacionado varizes. Excipientes: celulose microcristalina, dióxido de silício, sílica, croscarmellose sódica, estearato de magnésio, álcool polivinílico, macrogol, talco, copolímero de ácido metacrílico e acrilato de etila, bicarbonato de sódio, laurilsulfato de sódio, dióxido de titânio, azul de indigotina 132 laca de alumínio e simeticona.	CPR	60	R\$ 3,14
10	43507	ETNA: é destinado ao tratamento de distúrbios neurais periféricos. Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg. Trifosfato trissódico de uridina 1,5 mg. Acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg. Excipientes: ácido cítrico, citrato de sódio, dióxido de silício, estearato de magnésio e manitol.	CPR	240	R\$ 2,44
11	12726	CLORTALIDONA 25 MG: é indicado para o tratamento de hipertensão arterial essencial, nefrogênica ou sistólica isolada. Excipientes: talco, croscarmellose sódica, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de silício, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho.	CPR	60	R\$ 0,73



1.3. Da estimativa de preços

13.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 3.394,21 (três mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria de saúde /Departamento de Judicialização, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Do prazo e condições de garantia



1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.



19. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.

19.1. Ficar responsável pelos serviços da secretaria de Saúde, a servidora:

Nome: Gabrielle Carvalho de Oliveira;

E-mail: compras.saude1@goianesia.go.gov.br

Endereço: Rua 33 nº453 – Setor Sul, Goianésia - GO, 76380-000;

Fone: (62) 3389-9437

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,